

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 159/19 - Autógrafo n.º 130/19 - Proc. n.º 5.042/19 - CMV

Deverh 22/02/2019
[Handwritten signature]

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

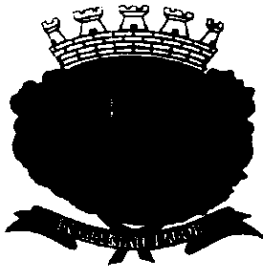
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica Intra Orç.	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2.º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Venc tos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 159/19 - Autógrafo n.º 130/19 - Proc. n.º 5.042/19 - CMV

fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de setembro de 2019.**

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1.º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário